

1º TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA

Processo Administrativo nº 9079612110000416.000016/2024-69

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA E VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA.

A Autarquia, por intermédio do(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA**, com sede na Avenida Presidente, 640, 5º andar, na cidade de Belém/Estado do Pará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001- 30, neste ato representado(a) pela Sra. Ailton Ramos Corrêa Junior (Presidente), nomeado(a) pela Ata Plenária Ordinária n.º 830, de 06 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a **VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.365.789/0001-40, sediado na Avenida Nazaré, 272 – SALA 605 – CEP: 66035-115 – BELÉM/PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JORGE ELIAS ELUAN NETTO, sócio diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079612110000416.000016/2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 07/01/2026 até 07/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 634,82 (seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 7.617,84 (sete mil seiscientos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula 7 do Contrato, garantindo o reajuste de 4.44%, estipulado pelo limite do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: Setor de TI
- II. Fonte de Recursos: Projeto 5002
- III. Programa de Trabalho: Suporte e Apoio a Atividades Fins
- IV. Elemento de Despesa: Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Tecnologia da Informação
- V. Plano Interno: Plano de Trabalho e Orçamento do CRCPA 2024

VI. Nota de Empenho: 1/2026

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *de 07/01/2026*.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, 07 de janeiro de 2026 .

AILTON RAMOS CORREA JUNIOR

Presidente do CRCPA - Representante legal do CONTRATANTE

JORGE ELIAS ELUAN NETTO

Sócio Diretor

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: